



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROEHLICH, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER

ATA Nº 063/2023

1 No quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas,
2 na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi
3 realizada a trigésima nona Sessão Ordinária, da terceira Sessão Legislativa, da
4 décima quinta Legislatura. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente,
5 Vereador Vanderlei Caetano Sauer, que passou ao Primeiro Secretário,
6 Vereador Cristiano Luis Metzner, o **Edital de Convocação nº 55/2023** para leitura.
7 Em seguida, o Presidente passou ao Primeiro Secretário as proposições para
8 leitura: **Projeto de Lei nº 64/2023, do Executivo Municipal**, que cria os cargos de
9 professor da educação básica na modalidade de educação especial, professor
10 de educação especial - modalidade deficiência visual, e professor de educação
11 especial - modalidade surdez de provimento efetivo e aumenta o número de
12 vagas existentes para o cargo de professor de educação infantil alterando a lei
13 municipal nº 4291/2010 de 27 de dezembro de 2010, que trata do plano de
14 cargo, carreira e remuneração do magistério público municipal, e dá outras
15 providências, sendo baixado para as Comissões de Justiça e Redação e de
16 Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo**
17 **Municipal**, que cria o cargo de fiscal ambiental no plano de cargos, carreira e
18 remuneração dos servidores públicos municipais, alterando anexos da lei
19 municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, e dá outras providências, sendo
20 baixado para as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e
21 Fiscalização; **Projeto de Lei nº 36/2023, do Legislativo Municipal**, que altera os
22 artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, e dá outras
23 providências, sendo baixado a Procuradoria Jurídica e a Comissão de Justiça e
24 Redação; **Projeto de Lei nº 37/2023, do Legislativo Municipal**, que inclui a
25 "Feijoada da APAE" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal
26 Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo baixado a Procuradoria
27 Jurídica e a Comissão de Justiça e Redação; **Requerimentos nºs 437 a 444/2023**,
28 em questão de ordem o vereador João Eduardo(JUCA) solicitou a inclusão do
29 **requerimento n.º 445/2023**, tendo anuênciam dos edis e **Indicações nºs 750 a**
30 **762/2023**. Seguidamente, o Presidente passou para **TRIBUNA POPULAR**, em que
31 Sr. Welyngton Alves da Rosa, Secretário Municipal de Mobilidade, apresentou a
32 comunidade o centro integrado de vídeomonitoramento. Em seguida, o
33 Presidente passou para o intervalo regimental de 05 (cinco) minutos. Após, o
34 Presidente iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, em que estava inscrito o vereador
35 João Eduardo dos Santos (Juca) para uso da tribuna, com aparte dos edis:
36 Moacir, Cristiano e Rafael. Em seguida, o Presidente passou para a **ORDEM DO**
37 **DIA**, colocando em discussão e votação os seguintes projetos de lei: **Projeto de**
38 **lei n.º 52/2023**, que autoriza a cedência de imóvel para O Centro Assistencial da



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 063/2023 – fls. 2)

39 Diocese de Toledo – Casa de Maria, Assistência à Criança e ao Adolescente –
40 Unidade de Marechal Cândido Rondon – PR, sendo aprovado por unanimidade
41 em segunda votação; **Projeto de Lei nº 53/2023**, que retifica o artigo 1º, da lei nº
42 5.439, de 23 de agosto de 2023, o qual foi aprovado por unanimidade em
43 segunda votação; **Projeto de Lei nº 54/2023**, que dispõe sobre autorização para
44 abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências, o qual foi
45 aprovado por unanimidade em segunda votação; **Emenda 01 e 02/2023 ao**
46 **Projeto de Lei Complementar n.º 1/2023**, foram aprovadas por unanimidade;
47 **Projeto de Lei Complementar n.º 1/2023, do Legislativo Municipal**, que altera a
48 Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 2003, que "institui no Município
49 de Marechal Cândido Rondon a contribuição para custeio do serviço de
50 iluminação pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá
51 outras providências, em 1º e 2º discussão encontra-se inscrito João
52 Eduardo(JUCA). Em questão de ordem, o Vereador João Eduardo solicitou
53 votação nominal, sendo o projeto rejeitado pela maioria, com 4 votos
54 favoráveis ao projeto dos edis: Arion, Ilioir, João Eduardo e Moacir; **Emenda 01 e**
55 **02/2023 ao Projeto de Lei Complementar n.º 5/2023**, foram aprovadas por
56 unanimidade; **Projeto de Lei Complementar n.º 5/2023, do Legislativo Municipal**,
57 que estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres do
58 contribuinte, principalmente quanto a sua interação perante a Fazenda Pública,
59 dispõe sobre critérios para a responsabilidade tributária no Município de
60 Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, em 1º e 2º discussão
61 encontram-se inscritos os seguintes edis: João Eduardo(JUCA) e Cristiano
62 Metzner(Suko). Em questão de ordem, o Vereador João Eduardo solicitou
63 votação nominal, sendo o projeto aprovado por maioria, com 1 voto contrário
64 ao projeto do edil Cleiton Rodrigo Freitag(Gordinho do Suco). Seguidamente, o
65 Presidente informou que o Projeto de Lei nº 51/2023, do Executivo Municipal, foi
66 retirado de pauta, pois faltava parecer de uma comissão. Na sequência, o
67 Presidente seguiu com a deliberação da ordem do dia: **Projeto de Lei nº**
68 **56/2023, do Executivo Municipal**, que autoriza a cedência de imóvel para o
69 Lions Clube de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, em
70 discussão encontra-se inscrito o vereador Rafael Heinrich, sendo o referido
71 projeto aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº**
72 **57/2023, do Executivo Municipal**, que autoriza a cedência de imóvel para a
73 Associação Médica de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências,
74 sendo aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº**
75 **58/2023, do Executivo Municipal**, que autoriza a cedência de imóvel para a
76 Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA, e dá outras
77 providências, em discussão encontram-se inscritos os vereadores Rafael Heinrich,
78 Moacir Froehlich e João Eduardo(Juca), sendo o referido projeto aprovado por
79 unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 60/2023, do Executivo**
80 **Municipal**, que autoriza a aquisição amigável/judicial dos lotes urbanos nº 01,
81 01/A e 11 da quadra nº 158, para ampliação do hospital municipal Dr. Cruzatti, e
82 dá outras providências, em discussão encontram-se inscritos os vereadores
83 Rafael Heinrich e Moacir Froehlich, sendo o referido projeto aprovado por
84 unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 61/2023, do Executivo**



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

(Ata nº 063/2023 – fls. 3)

85 **Municipal**, que denomina a chácara nº 235-A como lote urbano nº 02, da
86 quadra nº 05, do Loteamento Lerner e dá outras providências, sendo aprovado
87 por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 62/2023, do Executivo**
88 **Municipal**, que autoriza a cedência de imóvel para o Grupo de Escoteiros 25 de
89 Julho, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em primeira
90 votação; **Requerimentos nºs 437 a 445/2023**, sendo aprovados por unanimidade
91 em turno único. Em seguida, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES**
92 **PARLAMENTARES**, em que se encontravam inscritos e fizeram uso da palavra os
93 Vereadores: Moacir Froehlich, Cleiton R. Freitag (Gordinho do Suco), Dorivaldo
94 Kist (Neco), Rafael Heinrich, Luis Carlos (Carlinhos). Por fim, o Presidente
95 convocou para próxima sessão ordinária em data e horário regimental. Nada
96 mais havendo, o Presidente agradeceu a presença da comunidade e encerrou
97 a sessão às vinte horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata pelo
98 Assistente Legislativo Cleiton Ezequiel Jagnow, que após revisada, lida e
99 apreciada pelos Vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores
100 Presidente e Primeiro Secretário.

101 A handwritten signature in black ink.
102 **Vanderlei Caetano Sauer**
103 **Presidente**

A handwritten signature in blue ink.
Cristiano Luis Metzner
Primeiro Secretário